



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.834 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA RESSARCIMENTO DE
PASEP A SERVIDORES MUNICIPAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária' em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 3.787,92 (três mil, setecentos e oitenta e sete cruzados e noventa e dois centavos), para ressarcimento de PASEP aos servidores municipais Joaquim de Paula, Lázaro Cândido Moreira, José Antonio da Silva e Pedro Silvério de Lima, que não constaram da RAIS/84, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15824942-30.3192 - Despesas de Exercícios AnterioresCz\$ 3.787,92
=====

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-10.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 3.787,92
=====

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3068, de 04/05/86.